



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
---	---

Modalidade e tipo de licitação:

(x) INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021 Artigo 74.

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CONGRESSO PRESENCIAL - PRIMEIRO LICITA CENTRO-OESTE - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CLÁUDIA-MT.

2 – JUSTIFICATIVA:

A participação no congresso de licitação se justifica pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelos processos de contratação pública da Prefeitura de Cláudia-MT. O evento contará com a presença de renomados especialistas na área, que abordarão temas fundamentais como as inovações da Lei nº 14.133/2021, boas práticas em planejamento e gestão de contratos, além de estratégias para aumentar a eficiência e a transparência nos procedimentos licitatórios. Dessa forma, a troca de experiências e conhecimentos adquiridos contribuirá diretamente para a melhoria da condução das contratações públicas no município.

Além disso, considerando a complexidade das normas que regem as licitações e a constante evolução dos entendimentos jurídicos e administrativos sobre o tema, a participação no congresso permitirá que os servidores estejam capacitados para aplicar as melhores práticas na administração pública local. A atualização contínua é essencial para evitar falhas processuais, garantir maior segurança jurídica e eficiência nas contratações, além de promover uma gestão mais transparente e alinhada às diretrizes normativas vigentes.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

3 – VIGENCIA DO CONTRATO:

3.1. O contrato terá vigência de 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

4 – Estimativa de preço de contratação:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	59236	00076898	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - PRIMEIRO CONGRESSO NACIONAL - LICITA CENTRO-OESTE.	Un	5,00	R\$ 3.000,0000	R\$ 15.000,00
Total:						R\$ 15.000,00	

4.1. Do serviço contratado:

Três dias de congresso que acontecerão nos dias 10,11 e 12 de março na cidade de Cuiabá-MT com diversas palestras com os seguintes palestrantes:

✓ Ministro Antônio Anastasia	✓ Guilherme Nunes
✓ Fabricio Mareco	✓ Leandro Matsumota
✓ Carlos Cox	✓ Luana Carvalho
✓ Daiesse Jaala	✓ Luciano Reis
✓ Felipe Dalenogare	✓ Marilene Matos
✓ Gabriela Pércio	✓ Paulo Alves

5 - Condições de pagamento:

5.1. O Preço:

- a) O valor da contratação é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
1. o prazo de validade;
 2. a data da emissão;
 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 4. o período respectivo de execução do contrato;
 5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

5.2. Forma de Pagamento:

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.3. Do Prazo de Pagamento:

- a) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do item solicitados e emissão da referida nota fiscal.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6 – Da Entrega e Forma de Execução:

6.1. O serviço deverá ser prestado somente após emissão da Autorização/Ordem de Fornecimento, **onde a empresa contratada efetuará a execução do Objeto nos dias definidos pela organização do evento.**

7 - Das obrigações das partes:

Do Contratante:

- 7.1. Efetuar os pagamentos à Contratada;
- 7.2. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- 7.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 7.5. Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.

Do Contratado:

- 7.6. Cumprir com o objeto deste termo de referência;
- 7.7. Cumprir com os prazos determinados pela Administração;
- 7.8. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

- 7.9. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 7.10. Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.
- 7.11. Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.
- 7.12. A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.
- 7.13. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.
- 7.14. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.
- 7.15. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.
- 7.16. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do serviço contratado.

8 - Da Fiscalização:

- 8.1. **Fiscal de contrato: Pamela Cristina Teixeira Santos.**
- 8.2. **Suplente: Natanaeli Monteiro Raimundo.**

Prefeitura Municipal de Cláudia, em 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO NICARETTA
Secretário Municipal de Administração.